



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025**

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025**

O **MUNICÍPIO DE GUATAMBU**, Estado de Santa Catarina, torna público que realizará por meio da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE, na forma prevista no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes a abertura de inscrições do concurso público visando selecionar candidatos para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva no quadro de Cargos Públicos especificados neste edital e faz saber que se encontram abertas as inscrições no período compreendido entre o dia 24 de outubro de 2025 e o dia 24 de novembro de 2025. O cronograma previsto para o concurso público está disposto no quadro a seguir:

Etapas	Prazo Previsto
Cronograma de Inscrições	
Publicação do Edital	24/10/2025
Período de Inscrições online	24/10/2025 a 24/11/2025
Prazo para impugnação do edital	24/10/2025 a 03/11/2025
Divulgação dos pedidos de impugnação	06/11/2025
Prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição	24/10/2025 a 04/11/2025
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	11/11/2025
Prazo para interposição de recurso contra análise preliminar dos pedidos de isenção	12/11/2025
Divulgação definitiva dos pedidos de isenção	17/11/2025
Prazo para envio de pedido de condição especial para realização da prova objetiva, condição de lactante, laudo médico para os candidatos que se inscreveram na condição de pessoa com deficiência e comprovante relativo ao efetivo exercício da função de jurado para fins de desempate.	24/10/2025 a 24/11/2025
Divulgação da relação dos candidatos com inscrições deferidas, inclusive às referentes à condição de deficiente, lactante e demais condições especiais.	28/11/2025
Prazo de envio de recurso de indeferimento de inscrição e pedido indeferido referentes à condição de deficiente, lactante e demais condições especiais.	01/12/2025
Cronograma Prova Objetiva	
Homologação final da lista de inscritos; ensalamento; resposta ao recurso de indeferimento de inscrição e condições especiais.	04/12/2025
Realização da prova objetiva	07/12/2025
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva e caderno de prova	08/12/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025

Divulgação do espelho do cartão resposta (na área do candidato)	10/12/2025
Prazo de recursos quanto aos gabaritos preliminares da prova objetiva	11/12/2025
Divulgação do resultado dos recursos contra as questões, gabarito definitivo e nota preliminar da prova objetiva	18/12/2025
Prazo de recursos quanto a nota preliminar da prova objetiva	19/12/2025
Divulgação do resultado dos recursos e nota oficial da prova objetiva	23/12/2025
Prazo para envio do comprovante de atividade de jurado para critério de desempate	24/10/2025 a 24/12/2025
Cronograma Prova de Títulos	
Período para anexar os documentos da prova de títulos no sistema	23/12/2025 até às 16h de 26/12/2025
Divulgação da nota preliminar da prova de títulos	02/01/2026
Prazo de recursos quanto à nota provisória da prova de títulos	05/01/2026
Divulgação do resultado dos recursos e nota oficial da prova de títulos	08/01/2026
Cronograma Prova Prática e Prática/TAF	
Divulgação edital de convocação para realização da prova prática e prática/TAF	06/01/2026
Realização prova prática e prática/TAF	11/01/2026
Divulgação do resultado preliminar das provas	14/01/2026
Divulgação das avaliações da prova prática e prática/TAF (na área do candidato)	14/01/2026
Prazo de recursos quanto ao resultado provisória das provas	15/01/2026
Divulgação do resultado dos recursos e resultado oficial das provas	20/01/2026
Cronograma resultado	
Divulgação do resultado final preliminar e classificação provisória do concurso público	20/01/2026
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao resultado da classificação preliminar do concurso público	21/01/2026
Divulgação do resultado dos recursos quanto ao resultado da classificação preliminar do concurso público, publicação do resultado final e homologação do concurso público.	23/01/2026

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Concurso Público se destina ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o Município Guatambu, conforme definido no item 2 e subitens.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025**

1.2 O Concurso Público será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pela Fundação Universitária de Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE, com sede na Servidão Anjo da Guarda, nº 295-D, Bairro Efapi - CEP: 89809-900, Chapecó-SC, sob supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada pelo Município de Guatambu.

1.3 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, no site do Município de Guatambu <https://guatambu.atende.net> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, conforme o prazo estabelecido no cronograma.

1.4 O edital poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a sua publicação no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, no site do Município de Guatambu <https://guatambu.atende.net> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

1.5 A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

1.7 É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através do site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, no site do Município de Guatambu <https://guatambu.atende.net> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, as publicações de todos os atos e editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização até sua homologação final.

2. DOS CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

2.1 Os cargos a serem providos, a quantidade de vagas, o salário base, a carga horária de trabalho, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

ENSINO FUNDAMENTAL						
Cargo - Área de atuação	Carga horária	Vagas	Escolaridade mínima	Demais requisitos	Tipo de prova	Vencimento Base R\$
Motorista	40h	CR	Ensino Fundamental	CNH Categoria "D".	Objetiva e Prática	R\$3.647,19
Motorista de Veículos Leves	40h	1 + CR	Ensino Fundamental	CNH Categoria "B".	Objetiva e Prática	R\$3.227,10
Operador de Máquinas I	40h	1 + CR	Ensino Fundamental	CNH categoria "D".	Objetiva e Prática	R\$4.189,73



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025

Operador de Máquinas II	40h	1 + CR	Ensino Fundamental	CNH categoria "D".	Objetiva e Prática	R\$4.204,78
ENSINO MÉDIO						
Cargo - Área de atuação	Carga horária	Vagas	Escolaridade mínima	Demais requisitos	Tipo de prova	Vencimento Base R\$
Agente Escolar	30h	1 + CR	Ensino Médio Completo		Objetiva e Prática/TAF	R\$2.277,95

2.2 Os valores da taxa de inscrição são de acordo com o nível de escolaridade:

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Nível de Ensino Fundamental	80,00 (oitenta reais)
Nível de Ensino Médio	100,00 (cem reais)

2.3 O Município de Guatambu pretende convocar, durante o prazo de vigência do Concurso Público, a quantidade de candidatos discriminados na Coluna "Vagas" do quadro constante do item 2.1 deste Edital.

2.4 Durante a vigência deste Concurso Público, o Município de Guatambu poderá convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos cargos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

2.5 As atribuições do cargo são aquelas descritas no Anexo III deste Edital.

2.6 Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 04/2001 de 12 de fevereiro de 2001), Lei Complementar Nº 119/2018 de 05 de novembro de 2018 (Vide Leis Complementares nº 166/2023 e nº 182/2024) e Lei Complementar Nº 142/2021, de 27 de dezembro de 2021.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-pratica-2025>.

3.2 O candidato poderá inscrever-se em apenas um cargo.

3.3 Para realizar a inscrição pela internet, o candidato deverá:

3.3.1. informar o número do cadastro de pessoa física (CPF) do candidato, documento obrigatório para a efetivação da inscrição, não sendo permitido o uso de CPF de terceiros;

3.3.2 acessar o site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-pratica-2025> a partir de 24 de outubro de 2025 até o dia 24 de novembro de 2025, preencher o Requerimento de Inscrição com os dados pessoais do candidato e seguir as instruções contidas na página;

3.3.3. selecionar o cargo desejado conforme tabela do item 2.1;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025**

3.3.4. se pretende ou não pleitear isenção da taxa de inscrição conforme item 3.18;

3.3.5. cadastrar uma senha para acessar a Área do Candidato. Esta senha é pessoal e intransferível e possibilitará o acesso a informações pessoais e de desempenho, a recurso interposto e sua respectiva resposta, a alteração de dado cadastral permitido e a atualização de endereço, telefone e e-mail;

3.3.6. submeter o Requerimento de Inscrição, clicando no botão “Enviar Requerimento”;

3.3.7. manter em seu arquivo digital o comprovante que será enviado para o e-mail informado no Requerimento de Inscrição, no qual constará o número da inscrição no Concurso Público e o extrato dos dados submetidos. O recebimento dessa mensagem não garante a homologação da inscrição, que apenas se efetivará com o pagamento do boleto bancário;

3.3.8. imprimir o boleto bancário que estará disponível apenas na área do candidato, após a efetivação da inscrição;

3.3.9 providenciar o pagamento da taxa de inscrição usando o boleto bancário, até 25 de novembro de 2025, último dia previsto para o pagamento da taxa de inscrição. O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observado o horário de atendimento externo das agências, ou em postos de autoatendimento e pela internet observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

3.4. O candidato que solicitou a isenção da taxa de inscrição e não logrou deferimento, somente terá acesso ao boleto bancário após a publicação do resultado dos pedidos de isenção.

3.5 Não será admitida qualquer justificativa de atraso de pagamento por parte do candidato. Caso ocorra feriado nacional, municipal, paralisação ou fechamento de agências bancárias na cidade em que o candidato se encontra, recomenda-se a realização de pagamento online dentro do prazo estabelecido.

3.6 A responsabilidade pelo pagamento e compensação é exclusiva do candidato e da instituição bancária escolhida. Ainda, é de responsabilidade do candidato qualquer consulta junto à referida instituição relacionada ao pagamento em questão.

3.7 A inscrição somente será validada mediante confirmação pela Fundeste do pagamento efetuado. O candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário até 25 de novembro de 2025 terá automaticamente a sua inscrição cancelada.

3.8 Pagamentos agendados e/ou não efetuados até 25 de novembro de 2025, data limite para pagamento, ou ainda em valor inferior à taxa de inscrição, não serão considerados como realizados, em hipótese alguma, implicando a não efetivação da inscrição.

3.9 A falta de confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

3.10 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, pix, ou qualquer outro meio, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Também, não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025**

3.11 O boleto bancário registrado e emitido pelo Banco Itaú, disponibilizado na área do candidato para download em formato PDF, obrigatoriamente, apresentará as seguintes características:

3.11.1 identificado com a logomarca do Banco Itaú;

3.11.2 a numeração da representação numérica do código de barras iniciará com o número 341 (código do banco);

3.11.3 na posição 25 a 30 da representação numérica do código de barras deverá constar o número da inscrição. O número da inscrição está impresso no campo “número do documento” no boleto bancário, e acima do nome do candidato no campo denominado “sacado”.

3.12 A confirmação pela Fundeste do pagamento efetuado estará disponível na área do candidato, em até 2 (dois) dias após o pagamento da taxa de inscrição. Compete ao candidato a verificação e confirmação.

3.13 Caso o pagamento da taxa de inscrição não se confirme até o prazo acima mencionado, o candidato deverá encaminhar um e-mail para concursos@unochapeco.edu.br com cópia do boleto de cobrança devidamente autenticado pela rede bancária, ou de documento de arrecadação que comprove o pagamento da taxa de inscrição.

3.14 A Comissão Técnica da Fundeste irá verificar a regularidade do pagamento da taxa de inscrição e, se esta for comprovada, procederá à confirmação do pagamento. Em caso contrário, o candidato receberá no endereço eletrônico (e-mail) cadastrado no requerimento de inscrição, manifestação da Comissão Técnica sobre o motivo da não confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

3.15 A Fundeste não se responsabiliza por pagamentos da taxa de inscrição indevidos, ou seja, que não atendam o especificado neste edital. O pagamento do boleto é comprovado com a efetiva compensação bancária a favor da Fundeste - Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste.

3.16 A Fundeste não se responsabiliza por solicitações via internet (alteração cadastral, inscrição, atendimentos diversos, recursos variados, confirmação do local de prova, resultado das etapas, visualizações do material de prova, entre outros) não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.17. Das disposições gerais da inscrição

3.17.1. Durante o período de inscrição o candidato poderá alterar seus dados pessoais, exceto: CPF, nome e data de nascimento no sistema disponível no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-pratica-2025> na opção do menu “Inscrição”. Após o período de inscrição, as informações prestadas serão definitivas, não cabendo qualquer tipo de alteração exceto: endereço para correspondência, telefone e e-mail.

3.17.2. Os dados cadastrais informados, a conferência e, se for o caso, as alterações efetuadas são de total responsabilidade do candidato.

3.17.3. Preferencialmente, durante toda a validade, e, no que diz respeito ao Concurso Público, especificamente, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado na realização da inscrição, inclusive para a realização das provas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025**

3.17.4 Na hipótese do candidato realizar mais de uma inscrição será deferida apenas a primeira inscrição paga, verificando a data e horário da inscrição, mesmo que o candidato tenha realizado o pagamento das demais e não haverá devolução do valor pago.

3.18. Da isenção do pagamento do valor da inscrição

3.18.1 O candidato que atender às condições estabelecidas na Lei Municipal N° 1.221, de 04 de abril de 2023 poderá pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, no período de 24 de outubro de 2025 a 04 de novembro de 2025, no sistema disponível no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-pratica-2025>, seguindo passos descritos no item 3, conforme as informações contidas no site e os procedimentos abaixo:

3.18.1.1 enviar, via Upload, um dos documentos abaixo:

a) **doador de sangue:** documento comprobatório, padronizado, de sua condição de doador regular de sangue, expedido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo Poder Público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações, no período de 12(doze) meses anteriores à data de publicação deste edital;

b) **doador de medula:** Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME);

c) **hipossuficiente:** a comprovação da condição de hipossuficiência dar-se-á por meio do Requerimento constante no Anexo IV, o qual conterá campos destinados ao preenchimento dos dados necessários à verificação dos pedidos. Para ser considerada hipossuficiente, a pessoa deverá cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:

I - estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); e

II - ser membro de família de baixa renda, entendida como:

a) aquela com renda mensal per capita de até meio salário mínimo; ou

b) aquela com renda mensal total de até três salários mínimos.

3.18.2. A Comissão Técnica da Fundeste verificará as informações prestadas pelo candidato e deliberará pela concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado, sendo vedado o envio de documentos ou pedido após o prazo indicado neste edital.

3.18.3. O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Comissão Técnica da Fundeste.

3.18.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do concurso público.

3.18.5. Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

3.18.5.1. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

3.18.5.2. fraudar e/ou falsificar documentação;

3.18.5.3. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.18 deste edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025**

3.18.5.4 enviar documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

3.18.6. O resultado preliminar referente ao pedido de isenção da taxa de inscrição, será divulgado a partir do dia 11 de novembro de 2025 no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, no site do Município de Guatambu <https://guatambu.atende.net> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

3.19. Do recurso

3.19.1. Caso o candidato não concorde com o resultado preliminar, poderá interpor recurso até o dia 12 de novembro de 2025, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico de interposição de recursos, no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-pratica-2025> seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

3.19.2. A resposta ao recurso será disponibilizada para acesso pelos candidatos, por meio de consulta no site <http://acafe.org.br/uno> ou no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, conforme o prazo estabelecido no cronograma a partir do dia 17 de novembro de 2025.

3.19.3. A decisão da Comissão do Concurso Público sobre os recursos é irrecorrível.

3.19.4. O candidato que logrou deferimento no pedido de isenção da taxa de inscrição, terá a inscrição automaticamente efetivada.

3.19.5. O candidato que não logrou o deferimento da isenção da taxa de inscrição e pretende permanecer no certame, deverá providenciar o pagamento do boleto bancário que estará disponível na área do candidato, até a data do vencimento.

3.19.6. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

3.19.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido e que, concomitantemente, efetuar o pagamento da taxa, terá seu pedido de isenção cancelado, não cabendo solicitação de ressarcimento posterior.

3.19.8 O valor da taxa de inscrição não será restituído por qualquer razão, exceto por cancelamento ou anulação do Concurso Público.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1. Da pessoa com deficiência

4.1.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público objeto deste Edital, podendo concorrer às vagas em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025**

termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 3.298/1999, do Decreto Federal nº 9.508/2018 e da Lei Estadual de Santa Catarina nº 17.292/2017.

4.1.2. Conforme previsto na legislação federal vigente, em especial no Decreto nº 9.508/2018, que regulamenta o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, é assegurada a reserva de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência, com arredondamento para cima em caso de fração. Contudo, considerando que o número total de vagas ofertadas neste certame é insuficiente para a aplicação desta reserva, não haverá vagas reservadas. Esta situação não impede a inscrição, participação e garantia dos direitos previstos para candidatos com deficiência. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Prefeitura Municipal de Guatambu.

4.1.3 Para efetuar a inscrição na condição de pessoa com deficiência e solicitar condições especiais para a realização das provas, o candidato deverá efetuar o pedido até o dia 24 de novembro de 2025, por meio de solicitação de atendimento especial, disponível na área do candidato, no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-pratica-2025> seguindo as orientações da página e comprovar sua necessidade mediante a apresentação de laudo médico legível, emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de término das inscrições, com o nome completo do candidato, contendo a espécie e o grau da deficiência, com referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a causa da deficiência, com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, bem como justificativa da condição especial solicitada.

4.1.4. O candidato com deficiência visual que requerer a prova em braille deverá transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva em Braille, devendo levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, máquina de Braille ou reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.1.5. O candidato com baixa visão que necessitar de prova ampliada deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 24, 26 ou 28. Não havendo indicação do tamanho da fonte, o candidato receberá todo material de prova (Caderno de Prova, Cartão Resposta), ampliado com o tamanho 26.

4.1.6. O candidato que utiliza prótese auditiva deverá comprovar sua necessidade por meio de solicitação de atendimento especial, disponível na área do candidato, no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-pratica-2025> até o dia 24 de novembro de 2025, seguindo as orientações da página. Deverá também, no dia da prova, apresentar à Coordenação Local o laudo médico, para poder fazer uso do aparelho auditivo. Caso o candidato não comprove a necessidade do uso deverá retirar o aparelho antes de iniciar a prova.

4.1.7. O candidato portador de prótese metálica, ou de marca-passo deverá comprovar sua necessidade, por meio de laudo médico, devendo apresentar, inclusive no dia da prova à Coordenação Local, para evitar constrangimentos ao passar pelo detector de metal.

4.1.8. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá, adicionalmente, apresentar laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência, observado o disposto no item 4.1.3.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025**

4.1.9. O candidato que solicitar tempo adicional por apresentar Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) deverá, adicionalmente, apresentar laudo de acompanhamento especializado de pelo menos 6 (seis) meses.

4.1.10. O laudo médico apresentado pelo candidato terá validade somente para este concurso público.

4.1.11. No caso de tempo adicional, e prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1(uma) hora adicional a candidatos que tiverem o pedido deferido.

4.2. Da amamentação e/ou outra condição específica

4.2.1. O candidato com outra condição específica que necessite de atendimento diferenciado para realizar a prova deverá requerê-lo até o dia 24 de novembro de 2025, por meio de solicitação de atendimento diferenciado, disponível no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-pratica-2025>, seguindo as orientações da página.

4.2.2. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, observado o limite de idade de 6 (seis) meses de acordo com a Lei 13.872 de 17/09/2019), desde que observados os procedimentos e prazos para o pedido constantes do subitem 4.2.1, para adoção das providências necessárias, devendo encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.

4.2.3. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando do requerimento.

4.2.4. Nos horários previstos para a amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

4.2.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.2.6. O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares. O descumprimento a essa restrição implicará na eliminação da candidata.

4.2.7. A mãe terá direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho.

4.2.8. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

4.3. Do adorno e indumentária

4.3.1. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu etc.) deverá requerer autorização para o uso até o dia 24 de novembro de 2025, por meio de solicitação de atendimento diferenciado, disponível no site



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025**

<http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-pratica-2025>, anexando atestado emitido pela Congregação Religiosa que comprove sua condição. Neste caso, o candidato será submetido no dia da prova, a uso do detector de metal.

4.4. Caso o candidato necessite de condição especial não explicitada, deverá escolher a opção “OUTROS” e explicitá-las no campo apropriado anexando a documentação que comprove a condição.

4.5. O candidato com deficiência que não atender às normas acima estabelecidas, não terá o atendimento e/ou condição especial para a realização da prova.

4.6. As condições de atendimento especial requeridas ficarão sujeitas à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.7. A Fundeste tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento das pessoas com deficiência ou atendimento diferenciado.

4.8. O candidato deverá prestar informações exatas e fidedignas no ato da inscrição ou posteriormente quanto à condição que motiva a solicitação de atendimento e/ou de auxílio de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado deste Concurso Público, a qualquer tempo.

4.9. O resultado preliminar referente às condições especiais solicitadas, explicitando o atendimento total, parcial ou o não atendimento, será divulgado a partir do dia 28 de novembro de 2025 no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos.

4.10 Caso o candidato não concorde com o deferimento parcial ou com o indeferimento do atendimento solicitado, poderá interpor recurso até o dia 01 de dezembro de 2025, exclusivamente, por meio de acesso individual pela internet, no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-pratica-2025>, seguindo as orientações da página.

4.11 A resposta ao recurso será disponibilizada para acesso pelos candidatos, por meio de consulta no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-pratica-2025> ou no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, conforme o prazo estabelecido no cronograma a partir do dia 04 de dezembro de 2025.

4.12 A decisão da Comissão do Concurso Público sobre os recursos é irrecorrível.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A divulgação preliminar da lista de candidatos com inscrições deferidas, incluindo a relação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e demais condições especiais será divulgada no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos no dia 28 de novembro de 2025.

5.2 A confirmação de inscrição NÃO será enviada ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025

5.3 O candidato poderá interpor recurso da divulgação preliminar do item 5.1 até o dia 01 de dezembro de 2025, exclusivamente, por meio de acesso individual pela internet, no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-pratica-2025>, seguindo as orientações da página.

5.4 A homologação final da lista das inscrições deferidas, incluindo a relação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e a divulgação do ensalamento será divulgada a partir do dia 04 de dezembro de 2025, site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos e no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-pratica-2025>, conforme estabelecido no cronograma.

6. ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 A seleção de que trata o presente Edital constará de:

6.1.1 Para o cargo de **Motorista, Motorista de Veículos Leves, Operador de Máquinas I, Operador de Máquinas II:**

- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Teste prático, de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.1 Para o cargo de **Operador de Máquinas I, Operador de Máquinas II:**

- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova de Títulos, de caráter classificatório;
- c) Teste prático, de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.3 Para o cargo de **Agente Escolar:**

- d) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- e) Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório e classificatório.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova objetiva de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório será aplicada na data provável de 07 de dezembro de 2025, conforme o cronograma, com 4 (quatro) horas de duração na Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó, localizada na Servidão Anjo da Guarda, nº 295D, Bairro Efapi, Chapecó-SC, observadas as demais condições deste edital.

7.2 A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos e cargos e abrangerá os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com 40 (quarenta) questões para todos os cargos, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas: 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos, 8 (oito) questões de língua portuguesa, 7 (sete) questões de matemática e 5 (cinco) questões de noções de informática, todas objetivas, no formato de múltipla escolha (A a D), das quais somente 01 (uma) deverá ser assinalada, observado o enunciado da questão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025

7.3 À prova objetiva, será atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 02 (dois) decimais após a vírgula. Conforme quadro abaixo:

Conteúdo	Número de Questões	Peso Individual	Peso Total
Conhecimento Específicos	20	0,30	6,00
Língua Portuguesa	08	0,20	1,60
Matemática	07	0,20	1,40
Noções de informática	05	0,20	1,00
Total	40	-	10,00

7.4 Para ser aprovado na prova objetiva, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).

7.5 A nota da prova objetiva seguirá a seguinte fórmula:

$$NPO = ((NQCE \times 0,30) + (NQLP \times 0,20) + (NQM \times 0,20) + (NQNI \times 0,20))$$

Onde:

NPO = Nota prova objetiva.

NQCE = Número de acertos de conhecimentos específicos.

NQLP = Número de acertos de questões de língua portuguesa.

NQM = Número de acerto de questões de matemática.

NQNI = Número de acerto de questões de noções de informática.

7.6 Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista no item 7.4, estarão eliminados do Concurso Público.

8. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de 07 de dezembro de 2025 na Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó, localizada na Servidão Anjo da Guarda, nº 295D, Bairro Efapi, Chapecó-SC no turno vespertino:

8.2 O cronograma de aplicação da prova objetiva observará o seguinte:

DATA: 07 de dezembro de 2025	HORÁRIOS
Abertura dos portões dos locais de prova	13h00min00s
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	13h45min00s



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025

Abertura dos envelopes e distribuição das provas	13h55min00s
Horário de início da resolução da prova	14h00min00s
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	15h30min00s
Término da prova	18h00min00s

8.3 O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário de fechamento dos portões, para localizar sua sala e assinar a lista de presença, portando obrigatoriamente o documento de identidade e caneta esferográfica transparente de tinta preta (preferencialmente) ou azul.

8.4 Os portões de acesso às salas de provas serão fechados no horário indicado no quadro do item 8.2 e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário, ficando, automaticamente, excluído do concurso público. É de responsabilidade exclusiva do candidato localizar sua sala, conferir seu material e documentação e estar em sala até o horário previsto para o início das provas.

8.5 A identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.6 Somente será admitido à sala de provas o candidato:

- a) cujo nome conste na lista de homologação final das inscrições;
- b) que se apresentar no local de provas até o horário estabelecido para o início das provas;
- c) que estiver portando documento de identificação original, não sendo aceitas cópias, mesmo autenticadas, protocolos ou documentos digitais/eletrônicos.
- d) no caso de roubo, furto ou perda, excepcionalmente, será aceito boletim de ocorrência.

8.7 Para fins de acesso à sala de realização da prova somente será aceito como documento de identidade oficial, o original, devendo o documento apresentado obrigatoriamente conter o número do CPF do candidato, sendo eles:

- a) da carteira ou cédula de identidade expedidas: pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério da Justiça;
- b) do certificado de reservista (com fotografia);
- c) da carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia e versão digital (acessar no momento de apresentar ao fiscal de sala));
- d) da cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA etc.);
- e) do passaporte e carteira de trabalho (via física).

8.8 Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025**

8.9 Os candidatos que estiverem portando documentos em mau estado de conservação (manchas, rasuras, rasgos etc.), plastificados expedidos antes de 1987, ou ainda com fotos e assinaturas antigas, ou de não alfabetizados serão submetidos à identificação especial pela Coordenação Local.

8.10 Como medida de segurança, não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: protocolo de segunda via; certidão de nascimento; título eleitoral; carteira nacional de habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/97); carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, cópia autenticada.

8.11 Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

8.12 A não apresentação de documento de identificação ou a não comprovação de roubo, furto ou perda, através de boletim de ocorrência, nos termos deste edital, impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

8.13 O candidato deverá levar o material de uso pessoal para realização da prova, sendo este obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Não serão fornecidas canetas no local e não será permitido o compartilhamento de canetas entre os candidatos após o início da prova.

8.14 Durante a realização das provas é permitido a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

- a) canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
- b) documento de identificação;
- c) comprovante do pagamento da inscrição;
- d) água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulo.
- e) alimento em embalagem transparente sem rótulo.

8.14.1 Para fazer uso de medicamentos, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica antes do início da realização da prova.

8.15 Os envelopes contendo as provas, serão conferidos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura.

8.16 Estão incluídas no horário de início da resolução da prova as orientações.

8.16.1 A Fundeste, por motivos técnicos ou de força maior, poderá atrasar o horário de início da prova objetiva, sendo que o tempo de atraso será acrescido ao tempo final da realização da prova.

8.17 Do caderno de prova e do cartão resposta personalizado:

8.17.1 Para a realização da prova, o candidato receberá um caderno de prova e um cartão resposta personalizado.

8.17.2 É de responsabilidade do candidato manipular o cartão resposta personalizado quando autorizado pelo fiscal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025**

8.17.3 O fiscal não substituirá o cartão resposta personalizado por procedimento indevido do candidato.

8.17.4 São responsabilidades do candidato a leitura e a conferência de seus dados registrados no cartão resposta, na lista de presença e nos demais documentos deste Concurso Público.

8.18 O candidato deverá assinar o cartão resposta, em local próprio, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à alternativa que julgar correta, de acordo com as instruções constantes no próprio cartão resposta e na primeira folha do caderno de provas.

8.19 Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova e se está corretamente numerado.

8.20 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo despendido para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

8.21 Para realização da prova e preenchimento do cartão resposta personalizado, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, tubo transparente e com tinta indelével de cor preta (preferencialmente) ou azul. O cartão resposta da prova objetiva serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.

8.22 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá seguir rigorosamente as instruções constantes no Edital. O cartão-resposta não será substituído em caso de erro, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato eventuais prejuízos decorrentes de marcações incorretas.

8.23 Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis; contendo mais de uma opção de resposta assinalada; que não estiver assinalada no cartão de respostas; preenchida fora das especificações contidas ou nas instruções da prova.

8.24 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público a Fundeste poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital nos cartões resposta, de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

8.25 O não comparecimento ao local de realização das provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e consequente eliminação do Concurso Público.

8.26 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:

8.26.1 A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de lápis, borracha, máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada à Coordenação antes do início da prova),



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025**

chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura (salvo indumentárias religiosas). O uso destas indumentárias só será permitido após a varredura feita por detector de metais;

8.26.2 Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;

8.26.3 Fumar;

8.26.4 Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.27 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais de realização das provas. A FUNDESTE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.

8.28 Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal.

8.29 O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do concurso público, sendo atribuída nota zero à prova objetiva.

8.30 A simples posse, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, mesmo que desligado, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do concurso público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

8.31 O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova será desclassificado do Concurso Público.

8.32 O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.

8.33 A FUNDESTE poderá transferir as datas e/ou horários das provas objetivas, sendo que eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

8.34 Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.35 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado e o caderno de questões.

8.36 Os 3 (três) últimos candidatos que permanecerem na sala das provas somente poderão entregar as provas simultaneamente, após assinarem a ata em local a ser indicado pelo fiscal da sala. Caso o candidato se recuse a permanecer no local até a finalização deste processo, será automaticamente eliminado do Concurso Público e será registrado em ata.

8.37 A Fundeste e o Município de Guatambu não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025**

8.38 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.

8.39 O caderno de provas não poderá ser retirado da sala de aplicação da prova, sob pena de eliminação do candidato, e será publicado, juntamente com o gabarito preliminar no dia 08 de dezembro de 2025, conforme cronograma.

8.40 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

8.40.1 apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

8.40.2 apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

8.40.3 não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

8.40.4 não apresentar documento de identificação de acordo com o previsto neste edital;

8.40.5 ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou portando qualquer dos itens previstos no item 8.26.1;

8.40.6 efetuar a entrega da prova antes de decorridas 1h30 (um hora e trinta minutos) do início das provas;

8.40.7 fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio no dia da aplicação das provas, sendo vedada a anotação do gabarito;

8.40.8 ausentar-se da sala de provas levando cartão resposta, caderno de provas ou outros materiais não permitidos;

8.40.9 estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

8.40.10 utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;

8.40.11 não devolver integralmente o material recebido para a realização da prova, incluindo o cartão resposta e o caderno de provas;

8.40.12 for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

8.40.13 estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone incluindo seus acessórios ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares (sem a autorização da coordenação);

8.40.14 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

8.40.15 tiver seu telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico emitindo qualquer tipo de som como de toque, alarme, notificações ou outros, durante a realização da prova, mesmo que não esteja de posse do candidato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025**

8.41 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundeste devidamente treinado.

8.42 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.43 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.44 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas, exceto no caso de candidata lactante. Considera-se o tempo de preenchimento do cartão resposta como tempo de realização da prova.

8.45 A Fundeste reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova em razão de casos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos por meio informativo no endereço eletrônico <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na página da Prefeitura Municipal de Guatambu, ou ainda, eventualmente, presencialmente no local de prova.

9. DAS QUESTÕES DE PROVA E DOS GABARITOS

9.1. Da divulgação das questões de prova e dos gabaritos

9.1.1. As questões da prova e os gabaritos preliminares da prova objetiva serão divulgados no dia 08 de dezembro de 2025 no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos e no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-pratica-2025>.

9.1.2. Não serão disponibilizados os Cadernos de Prova utilizados pelos candidatos durante a realização da prova.

9.1.3 O espelho do cartão resposta da prova objetiva digitalizado será disponibilizado ao candidato no dia 10 de dezembro de 2025 por meio do site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-pratica-2025> na área do candidato.

9.2. Do recurso das questões da prova objetiva e dos gabaritos

9.2.1. O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso até o dia 11 de dezembro de 2025, exclusivamente no sistema eletrônico de interposição de recurso disponível na área do candidato, no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-pratica-2025>.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025**

9.2.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio de consulta individual pela internet, no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-pratica-2025> seguindo as orientações da página.

9.2.3 Somente serão apreciados os recursos fundamentados e devidamente argumentados com justificativas que comprovem ocorrência de erros conceituais ou de formulação que possam conduzir o candidato ao erro.

9.2.4 Não serão analisados nem respondidos recursos enviados por e-mail, Correios ou quaisquer outros meios, assim como aqueles protocolados fora do prazo estabelecido, independentemente do motivo alegado.

9.2.5 Os recursos que não forem fundamentados ou inconsistentes serão rejeitados.

9.2.6 Todos os recursos que atenderem às determinações acima descritas serão analisados, e a Comissão Técnica do Concurso Público disponibilizará, juntamente com a divulgação dos gabaritos oficiais, parecer fundamentado referente às questões objeto de recurso.

9.2.7 Não será encaminhada resposta individual ao candidato.

9.2.8. A decisão sobre o recurso interposto caberá à Comissão do Concurso Público, com base na recomendação da banca elaboradora, podendo resultar na anulação de questões da prova, quando cabível, ou na retificação do gabarito preliminar. Tal decisão será irrecorrível.

9.2.9 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como correta para todos os candidatos, independentemente de terem interposto recurso.

9.2.10 O resultado dos recursos, gabaritos definitivos e nota preliminar da prova objetiva serão divulgados no dia 18 de dezembro de 2025 pela internet no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba “Concursos”, no site da Prefeitura Municipal de Guatambu (<https://guatambu.atende.net>) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

9.2.11. O candidato que tiver qualquer discordância em relação às notas preliminares da prova objetiva, poderá interpor recurso até dia 19 de dezembro de 2025, exclusivamente no sistema eletrônico de interposição de recurso, área do candidato, no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-pratica-2025>.

9.2.12 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso quanto ao gabarito oficial.

9.2.13 O resultado dos recursos e nota oficial da prova objetiva serão divulgados no dia 23 de dezembro de 2025 pela internet no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba “Concursos”, no site da Prefeitura Municipal de Guatambu (<https://guatambu.atende.net>) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

9.3 Da interposição de recurso

9.3.1 O recurso deverá ser feito exclusivamente no sistema eletrônico de interposição de recurso, pela internet, no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-pratica-2025>, na área do candidato, espaço próprio, fundamentando devidamente o recurso:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025

9.3.2 Se for o caso, um documento poderá ser anexado para complementar a fundamentação e argumentação;

9.3.2.1 Somente será aceito documento no formato PDF, com tamanho máximo de 2MB;

9.3.3 Não será analisado e respondido recurso enviado por e-mail, correios ou outro meio.

9.3.4 Não será respondido recurso interposto fora do prazo estabelecido para interposição, independentemente do motivo alegado.

9.3.5 Somente será apreciado recurso fundamentado e devidamente argumentado com justificativa, sendo rejeitado o recurso não fundamentado.

9.3.6 Todos os recursos que cumprirem as determinações acima descritas serão analisados e a Comissão Técnica do Concurso disponibilizará a resposta aos recursos pela internet, no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-pratica-2025>.

9.3.7 As respostas aos recursos serão disponibilizadas para acesso dos candidatos pela internet no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba “Concursos”, no site da Prefeitura Municipal de Guatambu (<https://guatambu.atende.net>) e no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-pratica-2025>, no dia 23 de dezembro de 2025.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 A prova de títulos é de caráter classificatório e somente serão avaliados os títulos dos candidatos considerados aprovados na Prova Objetiva para os cargos de: **Operador de Máquinas I e Operador de Máquinas II**.

10.2 São compreendidos como títulos:

Cargos	Títulos aceitos
Operador de Máquinas I e Operador de Máquinas II.	Certificados de cursos profissionalizantes para operador de máquinas, acompanhado do conteúdo programático, com no mínimo 30 horas, e que possua relação direta com as atribuições e a área de atuação do cargo.

10.3 Outros documentos não serão considerados.

10.4 Somente poderão anexar os documentos relativos à prova de títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros) na prova objetiva.

10.5 Os títulos deverão ser digitalizados em PDF, em arquivo único, frente e verso, em formato visível/legível, e anexados, exclusivamente, na área do candidato no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-2025>, entre os dias 23 de dezembro de 2025 até às 16h do dia 26 de dezembro de 2025, através de carregamento do arquivo (upload), seguindo as instruções contidas na página.

10.6 A entrega dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025**

10.7 Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital ou ilegíveis, ainda que entregues, não serão considerados.

10.8 Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital e não será admitido, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

10.9 Serão avaliados na Prova de Títulos, os certificados ou diplomas de curso de pós-graduação Lato Sensu em nível de Especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar, de Mestrado e de Doutorado, observado o disposto no item 10.10.

10.10 Os títulos apresentados serão pontuados, conforme a tabela abaixo:

TÍTULO	VALOR DA PONTUAÇÃO
Certificado de curso profissionalizante para operador de máquinas, acompanhado do conteúdo programático, com no mínimo 30 horas, exclusivamente na área de conhecimento exigida para o provimento do cargo e que possua relação direta com as atribuições e a área de atuação do cargo (a data de conclusão do certificado não pode ser superior a data da publicação deste edital).	1,0
Pontuação máxima da prova de títulos	1,0
* Somente na área de conhecimento exigida para o provimento do cargo e que possua relação direta com as atribuições e a área de atuação do cargo. * Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com a área a que concorre, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar a análise, com vistas à eventual aferição. * O candidato somente poderá apresentar/enviar um único título em uma única categoria.	

10.11 Não serão pontuados os títulos que não constem na relação constante do item 10.10.

10.12 Os títulos previstos no item 10.10 somente serão pontuados uma única vez e, portanto, não haverá somatório de títulos e tão pouco serão pontuados cumulativamente.

10.13 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas estipuladas no item 10.10, o candidato deverá solicitar à instituição responsável pela oferta do curso uma declaração atestando que o curso atendeu as normas citadas no item anterior e anexá-las juntamente com título ao sistema.

10.14 O documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025**

10.15 O candidato que teve alteração no nome ou sobrenome somente terá o seu título pontuado se anexar cópia do documento comprobatório da alteração juntamente com o título (Certidão de casamento Averbação de Divórcio ou outro documento).

10.16 NÃO serão pontuados os títulos:

- a) que não estiverem nítidos e/ou legíveis;
- b) que contenham erro de digitalização que dificulte a sua avaliação;
- c) de curso que seja o requisito/habilitação para contratação;
- d) sem relação direta com a área de atuação do cargo;
- e) que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
- f) de modalidades que não estejam descritas na grade de pontuação;
- g) de cursos não concluídos ou com data de conclusão do certificado superior a data da publicação deste edital;
- h) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda às exigências expressas na grade de pontuação.

10.17 A divulgação da nota preliminar da prova de títulos será efetuada no dia 02 de janeiro de 2026 conforme o prazo indicado no cronograma.

10.18 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos, poderá interpor recurso até o dia 05 de janeiro de 2026.

10.19 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio de consulta individual pela internet na área do candidato, no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-2025>, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

10.20 Por ocasião do recurso, pode ser encaminhado somente documento que sirva para esclarecer dados do(s) documento(s) apresentado(s), sendo vedada a inclusão de novos títulos ou de documentos faltantes.

10.21 As respostas aos recursos serão disponibilizadas para acesso dos candidatos pela internet no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba "Concursos", no site da Prefeitura Municipal de Guatambu (<https://guatambu.atende.net>) e no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-2025>, no dia 08 de janeiro de 2026.

10.22 A decisão da Comissão do Concurso Público sobre os recursos é irrecorrível.

10.23 O resultado da Prova de Títulos, em ordem decrescente de pontuação, será divulgado no dia 08 de janeiro de 2026 pela internet, no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos.



11. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

11.1 A Prova Prática de Aptidão Física para o cargo de Agente Escolar, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na data provável de 11 de janeiro de 2026, no município de Guatambu (SC), em locais e horários que serão informados no edital de convocação na data provável de 06 de janeiro de 2026 no site do Concurso Público.

11.2 Serão convocados para participar da Prova Prática de Aptidão Física os candidatos aprovados na Prova Objetiva até o limite da classificação a seguir:

CONVOCADOS PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA	
Cargo	Total de Convocados
Agente Escolar	30º

11.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na tabela do item 11.2 de Convocação para a Prova Prática, ainda que tenham obtido a nota mínima prevista na Prova Objetiva, não serão convocados para a Prova Prática e estarão automaticamente desclassificados/eliminados do Concurso Público.

11.4 Ocorrendo empate entre candidatos classificados para a Prova Prática, serão aplicados os critérios de desempate descritos no item 13.2 deste Edital.

11.5 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.

11.6 Todas as provas serão realizadas no local, sala e horário determinados no Edital de Convocação para a Prova de Aptidão Física. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência ou atraso. O não comparecimento ou atraso, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova e caracterizará desistência, resultando na eliminação do Concurso Público.

11.7 Recomenda-se ao candidato chegar ao local da avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início.

11.8 A Prova de Aptidão Física conceitua-se como o procedimento que recorre a métodos, técnicas e instrumentos de avaliação, capazes de identificar aspectos ligados ao condicionamento físico do candidato, objetivando assim estabelecer um prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas ao cargo.

11.9 Para a Prova de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar, antes da realização da avaliação e no prazo a ser divulgado no Edital de Convocação da Prova de Aptidão Física, atestado médico datado de, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à data da realização da avaliação, contendo o CRM do médico responsável, atestando estar o candidato apto para o esforço físico decorrente de todos os testes ao qual será submetido no decorrer da respectiva avaliação, sem ressalva de testes, conforme Anexo IV. O candidato que não apresentar o atestado médico, conforme o Anexo IV deste Edital, não



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025**

realizará a prova de aptidão física, independentemente dos motivos alegados. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato no Concurso Público.

11.10 Para o Prova de Aptidão Física, o candidato deverá:

- a) apresentar documento de identidade original, conforme item 8.7 deste edital;
- b) apresentar-se trajado adequadamente, com roupa própria e adequada à prática de atividades físicas ou desportivas;
- c) apresentar o atestado médico previsto no item 11.9, deste Edital, sob as penas previstas em mesmo item editalício.

11.11 Os candidatos serão chamados em ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença. Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto à prova e o local de realização e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova.

11.12 O candidato ao assinar a ficha e avaliação da Prova de Aptidão Física atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias.

11.13 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária que impossibilitem a realização das Provas do Teste de Aptidão Física ou que diminua a Aptidão física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado qualquer tratamento privilegiado.

11.14 Não haverá repetição na execução de testes de aptidão física, exceto nas hipóteses de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato, a critério da Coordenação do Concurso.

11.15 A candidata gestante, deverá apresentar atestado emitido por médico obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste Edital, sendo expressamente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.

11.16 A Prova de Aptidão Física poderá ser filmada, para elucidar eventuais dúvidas de julgamento por parte dos instrutores, não sendo fornecido aos candidatos cópia dos testes realizados. Fica vedado ao candidato o uso de qualquer tipo de equipamento reprodutor de áudio e vídeo nos testes realizados.

11.17 A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

11.18 A contagem e anotações oficiais das repetições e marcas executadas, durante cada teste, será realizada, exclusivamente, pela Comissão Organizadora, por intermédio de seus avaliadores e fiscais.

11.19 O candidato que acidentar-se em qualquer um dos testes da Prova de Aptidão Física e que não puder continuar a prova, estará automaticamente eliminado do Concurso, não cabendo qualquer recurso contra esta decisão.

11.20 Os casos omissos serão deliberados pela coordenação da prova.

11.21 A Fundeste e a Prefeitura Municipal de Guatambu não se responsabilizam por eventuais acidentes e/ou lesões que possam vir a acontecer durante a realização de qualquer uma das Provas do Teste de Aptidão Física.

11.22 A Prova de Aptidão Física constará dos seguintes testes



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025

11.21.1 DO TESTE DE PREENSÃO MANUAL:

- a) Posição Inicial: O candidato em pé, com o braço estendido junto ao corpo, neutralmente rotado, com antebraço em posição neutra e cotovelo em leve extensão. Procedimento: o candidato pressiona o aparelho com a máxima força (apenas uma tentativa com o membro dominante);
- b) Para o teste deverá ser efetuada apenas uma execução de movimento, sendo o resultado anotado pelo avaliador;
- c) A classificação será feita pela tabela de referência apresentada a seguir:

TESTE DE PREENSÃO MANUAL (mão dominante)		
	Sexo	
Escore	Feminino	Masculino
	≥24,1	≥35,3

Fonte: adaptado de Caporrino et al. (1998)

11.21.2 DO TESTE DE FLEXIBILIDADE (BANCO WELLS)

- a) Posição Inicial: O candidato posiciona-se de frente para o banco, colocando os pés no apoio com os joelhos estendidos. Após se sentar, o candidato ergue os braços com as mãos sobrepostas, levando ambas para frente e empurrando o marcador para o mais distante possível na régua. Não é permitido impulsos ou insistências no movimento;
- b) Para o teste deverá ser efetuada apenas uma execução de movimento, sendo o resultado em centímetros anotado pelo avaliador;
- c) A classificação será feita pela tabela de referência apresentada a seguir:

TESTE DE FLEXIBILIDADE (BANCO WELLS) MASCULINO						
	Idade (anos)					
Escore	Abaixo de 20	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69
	≥23	≥24	≥22	≥17	≥15	≥14

Fonte: Canadian Standardized Teste of Fitness (CSTF)

TESTE DE FLEXIBILIDADE (BANCO WELLS) FEMININO						
	Idade (anos)					
Escore	Abaixo de 20	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69
	≥28	≥27	≥26	≥24	≥24	≥22

Fonte: Canadian Standardized Teste of Fitness (CSTF)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025

11.21.3 DO TESTE DE VELOCIDADE – corrida de 20 metros:

- a) Posição inicial: O candidato em pé, em posição de largada, em afastamento anteroposterior de pernas, estando o pé da frente alinhado com a linha de partida;
- b) Execução: após a autorização com um silvo longo de apito ou sinalização visual, o candidato deverá percorrer a distância estipulada no menor tempo possível;
- c) A classificação será feita pela tabela de referência apresentada a seguir:

VELOCIDADE - 20 METROS MASCULINO (segundos)					
	Idade (anos)				
Escore	Abaixo de 20	20 a 29	30 a 39	40 a 49	Acima de 50 anos
	≤3,8	≥4,0	≥4,1	≥4,3	≥4,4

Fonte: adaptado de IP 4-MTec TAF BM (2014)

VELOCIDADE - 20 METROS FEMININO (segundos)					
	Idade (anos)				
Escore	Abaixo de 20	20 a 29	30 a 39	40 a 49	Acima de 50 anos
	≥4,2	≥4,4	≥4,6	≥4,7	≥4,9

Fonte: adaptado de IP 4-MTec TAF BM (2014)

11.22 Salvo eventualidades, a ordem dos testes será: Preensão Manual, Flexibilidade (Banco Wells) e Velocidade – corrida de 20 metros.

11.23 Para ser considerado habilitado, o candidato deverá ser considerado apto nos 3 (três) testes. Os candidatos que não forem habilitados na Prova de Aptidão Física serão eliminados do Concurso Público.

11.24 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) não comparecer, apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova ou que se ausentar do recinto sem autorização da Comissão do Concurso Público antes de realizar sua prova, sendo que, em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com quaisquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) não assinar a Lista de Presença; e não apresentar o atestado médico. A negativa em assinar a Lista de Presença ou a ausência de assinatura nos referidos documentos, por qualquer motivo, implicará na eliminação do candidato;
- d) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização dos testes;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025**

e) infringir qualquer situação prevista nos itens 8.26 e 8.40 deste edital.

f) Não for considerado apto na prova de aptidão física.

11.25 O resultado preliminar da Prova de Aptidão Física será divulgado no dia será efetuada no dia 14 de janeiro de 2026 conforme o prazo indicado no cronograma.

11.26 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao Resultado Preliminar da Prova de Prática/TAF poderá interpor recurso até o dia 15 de janeiro de 2026.

11.27 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio de consulta individual pela internet, na área do candidato no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-pratica-2025>, seguindo as orientações da página. A ficha de avaliação da prova prática/TAF digitalizada será disponibilizada ao candidato no dia 14 de janeiro de 2026 por meio do site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-pratica-2025> na área do candidato. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

11.28 A resposta ao recurso será disponibilizada no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos e no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-pratica-2025>, no dia 20 de janeiro de 2026.

11.29 A decisão da Comissão do Concurso Público sobre os recursos é irrecorrível.

11.30 O resultado da Prova de Prática/TAF, em ordem alfabética, será divulgado no dia 20 de janeiro de 2026 pela internet, no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos.

12. PROVA PRÁTICA

12.1 Prova Prática para os cargos de Motorista, Motorista de veículos leves, Operador de Máquinas I e Operador de Máquinas II.

12.1.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na data provável de 11 de janeiro de 2026, no município de Guatambu (SC), em locais e horários que serão informados no edital de convocação na data provável de 06 de janeiro de 2026 no site do Concurso Público.

12.1.2 Serão convocados para participar da Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva até o limite da classificação a seguir:

CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA	
Cargo	Total de Convocados
Motorista	20º
Motorista de Veículos Leves	20º
Operador de Máquinas I	20º
Operador de Máquinas II	20º



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025

12.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na tabela do item 12.1.2 de Convocação para a Prova Prática, ainda que tenham obtido a nota mínima prevista na Prova Objetiva, não serão convocados para a Prova Prática e estarão automaticamente desclassificados/eliminados do Concurso Público.

12.1.4 Ocorrendo empate entre candidatos classificados para a Prova Prática, serão aplicados os critérios de desempate descritos no item 13.2 deste Edital.

12.1.5 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.

12.1.6 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova em outra data ou fora do local, sala e horário determinados no Edital de Convocação para a Prova Prática, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência ou atraso. O não comparecimento ou atraso, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova e caracteriza desistência, resultando na eliminação do concurso público.

12.1.7 Para realizarem a Prova Prática, todos os candidatos convocados deverão se apresentar para identificação, chamada e instruções, na data, local, sala e horário anunciados no Edital de Convocação, que será publicado no dia 06 de janeiro de 2026.

12.1.8 Os candidatos devem chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, satisfazendo as seguintes exigências:

- a) Apresentar documento oficial de identificação com foto (original);
- b) Apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original válida, categoria “B” para os cargos de **Motorista de Veículos Leves**, conforme requisito mínimo para o cargo.
- c) Apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original válida, categoria “D” para os cargos de **Motorista, Operador de Máquinas I, Operador de Máquinas II**, conforme requisito mínimo para o cargo.
- d) Trajados com calça e camisa ou camiseta e calçados adequados (calçado fechado) para a execução das tarefas da Prova Prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário mencionada acima.

12.1.9 Os candidatos serão chamados por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença.

12.1.10 Após a identificação, os candidatos receberão as instruções quanto à prova e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova. Os candidatos deverão ficar em sala de espera, não podendo fazer uso de qualquer material de consulta, tais como, apostilas, livros, anotações, celular, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, e nem mesmo manter contato com os demais candidatos, sob pena de eliminação do concurso público.

12.1.11 Os candidatos declaram gozar de perfeita saúde e estarem aptos para realizar as tarefas que lhe forem determinadas. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, entre outras) que impossibilitem o candidato de submeter-se às tarefas da prova, ou de nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025**

fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.

12.1.12 Em razão de condições climáticas, a critério da Comissão do Concurso Público, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada por meio do endereço eletrônico <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-pratica-2025>.

12.1.13 A Fundeste e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por eventuais acidentes que possam vir a acontecer durante a realização da Prova Prática.

12.1.14 O candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo, conforme descrição das atribuições constantes do Anexo III deste Edital, considerando os respectivos conteúdos programáticos que fazem parte do Anexo I, observada a descrição do item abaixo.

12.1.15 Durante a realização da Prova Prática é proibido fumar ou ingerir qualquer alimento ou medicamento (salvo por prescrição médica que deve ser apresentada ao avaliador) e usar equipamento de som de qualquer natureza.

12.2 Descrição da prova prática para o cargo de Motorista, Motorista de Veículos Leves:

12.2.1 O candidato deve conduzir o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o veículo, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final da prova o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

12.2.2 O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 20 (vinte) minutos, onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:

- * Ligar o veículo;
- * Verificar as suas condições de funcionamento e de segurança para operação;
- * Conduzir o veículo em percurso determinado pelo avaliador, que poderá constar de trechos em linha reta, curvas, aclives, declives, com diferentes tipos de pavimento, obedecendo a todas as normas da legislação de trânsito e os cuidados com relação à direção defensiva;
- * Demonstrar o completo domínio dos conhecimentos teóricos e práticos necessários ao cargo;
- * Estacionar o veículo em local determinado, podendo unicamente fazer 2 (duas) tentativas para estacionamento correto;
- * Desligar o veículo com segurança.

12.2.3 Critérios e pontuação Prova Prática para o cargo de Motorista e Motorista de Veículos Leves



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025

Desempenho Avaliado	Atingiu Plenamente	Atingiu Parcialmente	Atingiu Minimamente	Não Atingiu
1. Verificação da condição de funcionamento e segurança e verificação dos equipamentos obrigatórios.	1,00	0,50	0,10	0,00
2. Medidas de segurança e cuidados antes de colocar o veículo em movimento. Ligar e arrancar.	2,00	1,00	0,20	0,00
3. Condução durante o trajeto indicado e execução da tarefa típica da função.	3,00	1,50	0,30	0,00
4. Direção defensiva, normas de circulação e sinalização	2,00	1,00	0,20	0,00
5. Parada, manobras e estacionamento.	1,00	0,50	0,10	0,00
6. Postura corporal.	1,00	0,50	0,10	0,00
Pontuação Máxima	10,00			

12.2.4 São faltas eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) encostar/avançar sobre o meio-fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada em, no máximo duas tentativas;
- d) avançar (derrubar ou encostar) sobre o balizamento demarcado;
- e) transitar em contramão de direção;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) não realizar a prova no tempo máximo de 20 (vinte) minutos;
- j) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não tiver concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- k) não utilizar o cinto de segurança.

12.2.5 Os veículos que serão utilizados na prova prática serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Guatambu, no estado em que se encontrarem.

12.2.6 Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, será impedido de realizar a prova e considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025**

12.2.7 A prova prática poderá ser gravada em áudio e vídeo pela Comissão Organizadora do Concurso Público para fins de registro.

12.3 Descrição da prova prática para o cargo de Operador de Máquinas I, Operador de Máquinas II:

12.3.1 A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o conhecimento técnico e a habilidade de execução do equipamento.

12.3.2 O candidato deverá utilizar dois equipamentos que serão disponibilizados pelo Município de Guatambu, os quais serão definidos pela organizadora, cuja operação poderá ser exigida para a prova prática: retroescavadeira, caminhão caçamba, trator de esteira e similares.

12.3.3 O candidato deverá demonstrar seus conhecimentos sobre a nomenclatura de sistemas, peças, equipamentos, funcionamento e operação da máquina. Deverá conduzir o equipamento em determinado percurso, efetuar determinadas manobras e realizar tarefa própria da função de Operador de Máquinas I e Operador de Máquinas II, seguindo o roteiro abaixo:

- * Ligar o equipamento;
- * Verificar as suas condições de funcionamento e de segurança para operação;
- * Conduzir a máquina/equipamento até o local de realização da tarefa específica, obedecendo a todas as normas da legislação de trânsito e aos cuidados com relação à direção defensiva;
- * Demonstrar completo domínio dos conhecimentos teóricos e práticos necessários ao cargo;
- * Executar uma tarefa própria do equipamento, no tempo determinado e conforme a Folha de Tarefas, demonstrando inequivocamente conhecer a correta operação do equipamento/máquina, bem como todas as precauções de segurança;
- * Conduzir a máquina/equipamento e estacionar no local indicado pelo avaliador;
- * Desligar o equipamento com segurança.

12.3.4 Critérios e pontuação Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas I e Operador de Máquinas II:

Desempenho Avaliado	Atingiu Plenamente	Atingiu Parcialmente	Atingiu Minimamente	Não Atingiu
1. Demonstração de conhecimento do equipamento: mecânica, funcionamento, operações típicas e controles.	2,00	1,00	0,20	0,00
2. Verificação da condição de funcionamento e segurança.	1,00	0,50	0,10	0,00
3. Ligar, verificar a segurança, manobrar e conduzir a máquina.	1,00	0,50	0,10	0,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025

4. Qualidade na execução da tarefa típica da função.	3,00	1,50	0,30	0,00
5. Produtividade na execução da tarefa típica da função.	2,00	1,00	0,20	0,00
6. Parada, manobras e estacionamento.	0,50	0,25	0,05	0,00
7. Postura corporal.	0,50	0,25	0,05	0,00
Pontuação	10,00			

12.3.5 O tempo disponibilizado para que cada candidato possa realizar a prova prática será de 20 (vinte) minutos, para execução da prova.

12.3.6 São faltas eliminatórias:

- a) avançar (derrubar ou encostar) sobre o balizamento demarcado;
- b) provocar acidente durante a realização do exame;
- c) não realizar a prova no tempo máximo de 20 (vinte) minutos;
- d) não utilizar o cinto de segurança.

12.3.7 A prova prática poderá ser gravada em áudio e vídeo pela Comissão Organizadora do Concurso Público para fins de registro.

12.4 Da divulgação da avaliação da Prova Prática para os cargos de Motorista, Motorista de Veículos Leves, Operador de Máquinas I e Operador de Máquinas II, recursos e aprovação

12.4.1 Considera -se aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis inteiros).

12.4.2 Os candidatos que não tenham obtido a classificação mínima para participarem da Prova Prática e/ou tendo participado e não obtido a nota mínima para aprovação, bem como tenham cometido alguma das faltas eliminatórias indicadas no item 12.2.4 e 12.3.6, serão desclassificados/eliminados do Concurso Público.

12.4.3 A divulgação da nota preliminar da prova prática será efetuada no dia 14 de janeiro de 2026, conforme o prazo indicado no cronograma.

12.4.4 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao Resultado Preliminar da Prova Prática, poderá interpor recurso até o dia 15 de janeiro de 2026.

12.4.5 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio de consulta individual pela internet, na área do candidato no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-pratica-2025>, seguindo as orientações da página. A ficha de avaliação da prova prática digitalizada será disponibilizada ao candidato no dia 14 de janeiro de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025

2026 por meio do site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-pratica-2025> na área do candidato. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

12.4.6 Por ocasião do recurso, pode ser encaminhado somente documento que sirva para esclarecer dados do(s) documento(s) apresentado(s).

12.4.7 A resposta ao recurso será disponibilizada no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos e no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-pratica-2025> no dia 20 de janeiro de 2026.

12.4.8 A decisão da Comissão do Concurso Público sobre os recursos é irrecorrível.

12.4.9 O resultado da Prova Prática, em ordem decrescente da pontuação será divulgada no dia 20 de janeiro de 2026 pela internet, no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos.

13. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na pontuação final, apurados conforme segue:

13.1.1 Para os cargos **Motorista, Motorista de Veículos Leves:**

$$\text{Nota Final} = (\text{NPO} \times 0,30) + (\text{NPP} \times 0,70)$$

NF = Nota final.

NPO = Nota prova objetiva.

NPP = Nota prova prática e prática

NPT = Nota prova títulos

13.1.2 Para os cargos **Operador de Máquinas I, Operador de Máquinas II:**

$$\text{Nota Final} = (\text{NPO} \times 0,30) + (\text{NPP} \times 0,60) + \text{NPT}$$

NF = Nota final.

NPO = Nota prova objetiva.

NPP = Nota prova prática e prática

NPT = Nota prova títulos

13.1.3 Para o cargo **Agente Educativo:**

Nota Final = NPO + ser considerado habilitado na Prova de Aptidão Física.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025**

NPO = Nota prova objetiva.

13.2 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, serão fatores de desempate os seguintes critérios:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- b) maior pontuação na prova prática/TAF;
- c) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- d) maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- e) maior pontuação na prova objetiva de Matemática;
- f) maior pontuação na prova objetiva de Noções de Informática;
- g) maior idade;
- h) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal);
- i) sorteio público.

13.3 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final ou convocação para a prova prática ou de desempenho didático, o benefício da alínea “g”, deverão enviar para o e-mail concursos@unochapeco.edu.br até o dia 24 de novembro de 2025, cópia da certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, não se responsabilizando a Fundeste por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento via e-mail.

13.4 O resultado final preliminar do Concurso Público será publicado por meio de Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, no dia 20 de janeiro de 2026.

13.5 O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado final preliminar até o dia 21 de janeiro de 2026.

13.5.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio de consulta individual pela internet na área do candidato, no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-pratica-2025> seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

13.6 Por ocasião do recurso, pode ser encaminhado somente documento que sirva para esclarecer dados do(s) documento(s) apresentado(s).

13.7 A resposta ao recurso será disponibilizada no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-pratica-2025> e no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, no dia 23 de janeiro de 2026.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025**

13.8 A decisão da Comissão do Concurso Público sobre os recursos é irrecorrível.

13.9 O Resultado Final do Concurso Público, em ordem decrescente da pontuação e considerando os critérios de desempate, será divulgada no dia 23 de janeiro de 2026 pela internet, no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos e no site <http://acafe.org.br/uno/concurso-guatambu-pratica-2025>.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Findos os trabalhos atribuídos à Fundação contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Concurso Público, publicados os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos, julgados e resolvidos os interpostos, o resultado será submetido à homologação do Município de Guatambu - SC, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo por meio de ato próprio e adequado, observando-se o prazo do cronograma no dia 23 de janeiro de 2026.

15. DO PROVIMENTO DE VAGAS

15.1 A convocação para a nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade do Município de Guatambu dentro do prazo de validade do Concurso Público, tempo determinado com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

15.2 O provimento das vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos e a contratação se dará sob o regime estatutário, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

15.3 A aprovação no Concurso Público não garante o direito à admissão, cabendo ao Município de Guatambu convocar apenas o número de candidatos aprovados que considerar necessário, conforme seu critério.

15.4 O provimento das vagas fica sujeito ao atendimento da legislação vigente, cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital, normativas do Município de Guatambu.

15.5 Para admissão o candidato deverá ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

15.6 São requisitos para admissão:

15.6.1 Ser aprovado neste Concurso Público;

15.6.2 Nacionalidade brasileira

15.6.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

15.6.4 Ter a escolaridade exigida para o cargo no ato da posse;

15.6.5 Diploma ou Certificado (conforme exigência do cargo);



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025**

15.6.6 Carteira de Registro em conselhos e órgão de classe (conforme exigência do cargo);

15.6.7 Carteira de Habilitação (conforme exigência do cargo).

15.6.8 Gozar de boa saúde física, mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções que lhe serão atribuídas, mediante confirmação e exame médico admissional;

15.6.9 Estar quite com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

15.6.10 Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

15.6.11 Certidão negativa de antecedentes criminais;

15.6.12 Quitação com as obrigações eleitorais.

15.6.13 Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;

15.6.14 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

15.6.15 Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

15.6.16 Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

15.6.17 Apresentar todos os demais documentos solicitados pelo Município ao candidato no ato da nomeação, dentro do prazo legal para a posse.

15.7 Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no item 2.1 deste edital são essenciais para o provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos do Município de Guatambu - SC, no prazo estabelecido. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

15.8 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.9 Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime adotado pelo Município de Guatambu e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a contratação à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

15.10 O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

15.11 O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail perante à Área de Recursos Humanos do Município de Guatambu, após o resultado final.



16. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1 Qualquer cidadão é parte legítima para, tempestiva, motivada e justificadamente propor a impugnação deste Edital.

16.2 A petição que impugnar este Edital deverá ser enviada até o dia 03 de novembro de 2025, conforme indicado no cronograma, através do e-mail concursos@unochapeco.edu.br, em requerimento próprio disponibilizado no Anexo II, não se responsabilizando a Fundeste por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento do pedido via e-mail.

16.3 Na petição deverá constar a(s) razão(ões) da impugnação, acompanhada(s) de justificativa(s), sendo imprescindível a fundamentação legal e a identificação completa do impugnante. Ausentes estas condições o requerimento não será conhecido.

16.4 Não serão conhecidas impugnações que visem a alteração da data de aplicação das provas objetiva e prática sob o fundamento de que há outra prova de concurso, vestibular, etc. para a mesma data;

16.5 O resultado de eventuais impugnações será publicado no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, no dia 06 de novembro de 2025.

16.6 Não caberá recurso administrativo sobre o resultado da impugnação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência do Município de Guatambu - SC.

17.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e normas aqui estabelecidas. Decorrido o prazo estabelecido para a impugnação do Edital, conforme capítulo anterior, resta caracterizada por parte de quem vier a se inscrever, a aceitação tácita das condições do concurso público, tais como se acham dispostas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

17.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas a posteriori ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação ou da posse, acarretarão na nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

17.4 O candidato deverá manter o endereço e telefone atualizados enquanto perdurar a validade do Concurso Público. A convocação será feita exclusivamente através do Diário Oficial dos Municípios – DOM, devendo o candidato ser responsável por acompanhar as possíveis convocações.

17.5 A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido considerando as efetivas necessidades administrativas do Município de Guatambu - SC, sempre observada a ordem de classificação, em cada um dos cargos em seleção, cumprimento dos demais requisitos e o prazo de validade do Concurso Público.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025**

17.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público. Os resultados de cada uma das fases serão publicados através de termos específicos.

17.7 Os candidatos que recusarem o provimento de vagas deste Concurso Público ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro dos aprovados ou classificados.

17.8 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Município de Guatambu - SC ou a Fundação contratada para a operacionalização deste concurso público poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades insanáveis na prova.

17.9 O Município de Guatambu e a Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste não se responsabilizam por transporte, alimentação ou estadia dos candidatos durante a realização da prova objetiva, das demais etapas ou de qualquer outro ato relacionado a este Concurso Público.

17.10 Os casos não previstos, no que tange à realização deste concurso público, serão resolvidos, conjuntamente, em fase administrativa, pela realizadora do concurso público e pelo Município de Guatambu (pela Comissão especialmente designada para acompanhamento deste Concurso Público), obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.

17.11 São anexos deste edital:

ANEXO I – Conteúdo Programático mínimo para a Prova Objetiva;

ANEXO II - Formulário para a Impugnação do Edital;.

ANEXO III – Atribuições.

ANEXO IV - Modelo de atestado médico

ANEXO V - Modelo de requerimento de isenção da taxa de inscrição para candidato hipossuficiente;

17.12 Informações adicionais podem ser obtidas na Universidade Comunitária da Região de Chapecó, (49) 3321-8383 no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h, no e-mail concursos@unochapeco.edu.br e na internet, no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos.

17.13 Os casos omissos e situações imprevistas serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, juntamente com o Município de Guatambu - SC.

18. DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó/SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Concurso Público, que não encontre solução na área administrativa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025**

Guatambu - SC, 24 de outubro de 2025.

LUIZ ANDRÉ SPEROTTO

Prefeito do Município de Guatambu/SC



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA NÍVEL FUNDAMENTAL

Interpretação de textos: princípios de coesão e coerência textuais. Ortografia. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Níveis de linguagem. Acentuação gráfica. Uso da crase. Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Concordância verbal e nominal. Figuras de linguagem. Classes de palavras. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas.

MATEMÁTICA NÍVEL FUNDAMENTAL

Noções de Matemática: Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades, operações, representação geométrica. Equações do 1º grau. Razão e proporção, regra de três, Unidades de medida.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA NÍVEL FUNDAMENTAL

Sistema operacional e ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL FUNDAMENTAL

MOTORISTA, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Sinalização horizontal, vertical, por apitos, gestos e semáforos. Noções básicas sobre complexo de trânsito. O homem: seu preparo técnico, psicológico e educacional como usuário da via. A Via: sua importância para a circulação veicular, seu uso pelo condutor e seu uso pelo pedestre. O Veículo: seu conhecimento como meio de comunicação e de transporte, seu uso e manutenção. O Código Nacional de Trânsito e seu regulamento. O comportamento do condutor na direção veicular. O comportamento do pedestre nas vias de circulação. A direção defensiva, sua importância para a segurança do trânsito, tipos de habilitação; O uso dos equipamentos obrigatórios e os acessórios de segurança. O comportamento específico do condutor no transporte de passageiros de cargas pesadas perigosas e socorros urgentes. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Organização do



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025**

local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Ética no Serviço Público: Ética, moral, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no setor público.

OPERADOR DE MÁQUINAS I

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias. **SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:** A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação. **NOÇÕES DE MECÂNICA:** O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. **FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO:** Noções fundamentais de funcionamento, manutenção e operação de trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, patrôla tratores, pá carregadeiras, britador e similares.

OPERADOR DE MÁQUINAS II

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias. **SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:** A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação. **NOÇÕES DE MECÂNICA:** O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. **FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO:** Noções fundamentais de funcionamento, manutenção e operação de trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, motoniveladora, escavadeira hidráulica e tratores, pá carregadeiras e similares. Segurança do trabalho.

CARGOS NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA NÍVEL MÉDIO

Interpretação de textos: princípios de coesão e coerência textuais. Ortografia. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Níveis de linguagem. Acentuação gráfica. Uso da crase. Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Concordância verbal e nominal. Figuras de linguagem. Classes de palavras. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas.

MATEMÁTICA NÍVEL MÉDIO

Noções de Matemática: Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades, operações, representação geométrica. Equações do 1º grau. Razão e proporção, regra



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025**

de três, porcentagem. Unidades de medida. Geometria Plana: perímetro e área.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA NÍVEL MÉDIO

Sistema operacional e ambiente Windows atual Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando Microsoft Word, Excel e Power Point no ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL MÉDIO

AGENTE ESCOLAR

Definição e importância da segurança escolar: Entender o papel do agente e a necessidade de um ambiente seguro. Análise e prevenção de riscos: Identificar ameaças, avaliar riscos e criar planos de prevenção. Protocolos de segurança: Seguir procedimentos de controle de acesso, identificação de pessoas e gerenciamento de situações de emergência, como invasões ou conflitos. Primeiros socorros: Conhecimento básico para agir em acidentes ou mal-súbitos. Monitoramento e vigilância: Técnicas de monitoramento de áreas escolares e uso de equipamentos de segurança. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Lei nº 8.069/1990. Direitos e deveres: Noções sobre os direitos e responsabilidades de alunos, professores e funcionários. Legislação educacional específica: Conhecimento de leis e normas municipais ou estaduais relacionadas à segurança escolar. Ética profissional: Princípios éticos e legais aplicáveis ao cargo. Higiene e segurança do trabalho: Noções básicas, incluindo o uso de EPIs. Habilidades interpessoais: Capacidade de comunicação e relacionamento com a comunidade escolar.

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2025**

Impugnação ao Edital

Cargo:

CPF:

Razões que fundamentam e justificam a impugnação:

Data: _____, de _____ de 2025

Assinatura do(a) recorrente



ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Motorista

Dirigir veículos oficiais; Zelar pelo bom funcionamento do veículo, comunicando ao supervisor sempre que haja necessidade de abastecimento e lavagem do mesmo; Comunicar ao supervisor sempre que haja necessidade de enviar o veículo para manutenção ou revisão do mesmo; Comunicar ao supervisor a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo; Preceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção; Preceder mapeamento de viagens, identificação do usuário, tipos de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; Auxiliar na carga e descarga, quando necessário; Manter atualizada a documentação e habilitação do profissional e do veículo; Atender as necessidades de deslocamento a serviço, segundo determinações dos usuários, registrando ocorrências; Executar tarefas pertinentes ao cargo.

Motorista de veículos leves

Dirigir veículos oficiais; Zelar pelo bom funcionamento do veículo, comunicando ao supervisor sempre que haja necessidade de abastecimento e lavagem do mesmo; Comunicar ao supervisor sempre que haja necessidade de enviar o veículo para manutenção ou revisão do mesmo; Comunicar ao supervisor a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo; Proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção; Preceder mapeamento de viagens, identificação do usuário, tipos de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; Auxiliar na carga e descarga, quando necessário; Manter atualizada a documentação e habilitação do profissional e do veículo; Atender as necessidades de deslocamento a serviço, segundo determinações dos usuários, registrando ocorrências; Executar tarefas pertinentes ao cargo.

Operador de Máquinas I

Comunicar ao supervisor quando haja necessidade de manutenção nas máquinas; Dirigir máquinas tais como trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, patrão tratores, pá carregadeiras, britador e similares; Comunicar ao supervisor a ocorrência imediato de irregularidades ou avarias com as máquinas; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção das máquinas; Proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, local e carga horária; Manter atualizada a documentação e habilitação do profissional e do veículo; Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; Executar tarefas pertinentes ao cargo.

Operador de Máquinas II

Comunicar ao supervisor quando haja necessidade de manutenção nas máquinas; Dirigir máquinas tais como trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, motoniveladora, escavadeira hidráulica e tratores,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 002/2025**

pá carregadeiras e similares; Comunicar ao supervisor a ocorrência imediato de irregularidades ou avarias com as máquinas; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção das máquinas; Proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, local e carga horária; Manter atualizada a documentação e habilitação do profissional e do veículo; Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; Executar tarefas pertinentes ao cargo.

Agente Escolar

Zelar pela segurança dos prédios públicos, dos equipamentos que compõe o espaço, dos materiais, educandos, funcionários, e demais usuários; observar e controlar atentamente toda área sob a sua responsabilidade, mediante o controle de acesso e identificação, conforme e nos termos deliberados pelo Chefe imediato (gestor); relatar anormalidades verificadas; requisitar reforço policial; verificar o fechamento de janelas, portas e portões; requisitar o material necessário; auxiliar os demais profissionais no desenvolvimento de tarefas externas, solenidades, comemorações e outras atividades; tratar a todos com urbanidade e respeito; acatar ordens de seus superiores; desempenhar a função com zelo, presteza, competência e assiduidade; orientar o público, alunos, pais, entre outros; abrir e fechar a unidade, quando devidamente solicitado; responsabilizar-se pelas chaves do local, quando devidamente solicitado; participar de reuniões e capacitações; participar de outros eventos, quando convocado; colaborar com profissionais, apoiando atividades de manutenções; realizar a manutenção e conservação do local; realizar reparos; colaborar nos cuidados com alunos/usuários dos programas, principalmente quando realizadas atividades externas; comparecer à reuniões da unidade que esteja submetido; apoiar atividades de manutenção de toda a unidade sob sua guarda; realizar tarefas inerentes ao cargo, em conformidade ao disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal (LC 004/2001 e suas posteriores alterações).



ANEXO IV
MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTADO MÉDICO AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____
_____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e
inscrito no CPF nº _____ ESTÁ APTO(A), ou seja, encontra-se em condições de
saúde para realização da Prova de Avaliação de Aptidão Física do Concurso Público Municipal de
Guatambu – Edital n.º 002/2025, o qual constará os seguintes testes:

- I. DO TESTE DE PREENSÃO MANUAL
- II. DO TESTE DE FLEXIBILIDADE (BANCO WELLS)
- III. DO TESTE DE VELOCIDADE – CORRIDA DE 20 METROS

_____, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA MÉDICO
NOME DO MÉDICO
CRM MÉDICO



ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO
HIPOSSUFICIENTE

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2025 Município de Guatambu	
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO HIPOSSUFICIENTE	
Nome do Candidato:	
Cargo:	
CPF:	
Renda Familiar:	
Renda per capita:	
Inscrito no CAD Único: () Sim () Não	
Declaro, sob as penas da lei, especialmente do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras e correspondem à minha real situação socioeconômica. Declaro, ainda, estar ciente de que a comprovação da condição de hipossuficiência poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo Município de Guatambu, para fins de verificação da veracidade das informações prestadas. Estou ciente de que a prestação de informações falsas implicará na anulação da inscrição, indeferimento da isenção e demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme a legislação vigente. Data: _____, de _____ de 2025 _____ Assinatura do(a) candidato	